



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 - Cx Postal 201 – Centro - TAQUARITINGA-SP

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2017 de
20 março de 2017.

Estabelece no Calendário Municipal o dia 15 de junho como o Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Artigo 1º - Fica instituído no calendário do município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 2º - As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário
Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,

Dr. Eduardo Henrique Moutinho
– Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, n.º 156 - Cx Postal 201 – Centro - TAQUARITINGA-SP

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI:

Trata-se de Projeto de Lei instituindo no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Assevere-se que o dia 15 de junho é fixado como Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, desde o ano de 2006.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Por fim, editando-se a lei municipal será mais um mecanismo às autoridades públicas para promoverem o debate, a conscientização e fomentarem as políticas públicas em favor da pessoa idosa.